PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 - Centro, CNPJ - 18.306.654/0001 - 03 - CEP 35.580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1112 – E-MAIL: GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº. 1.134/2021

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DO ESTOQUE ATUALIZADO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar e atualizar, em site oficial do Município, o estoque atualizado de medicamentos disponibilizados pelo Município, através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A listagem deverá conter o nome do medicamento, concentração, forma farmacêutica e estoque atualizado.

Art. 2º - A atualização da lista deverá ocorrer a cada 15 dias.

Art. 3º - Em caso de indisponibilidade da medicação disponibilizada ordinariamente, deverá constar na lista o prazo estimado para reposição de estoque.

Art. 4º - Não constará na listagem a medicação extraordinariamente disponibilizada para pacientes que obtiveram por meio de autorização judicial.

Art. 5º - As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 6º - Os efeitos desta lei entrarão em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraiba / MG, em 16 de setembro de 2021.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Júnior
Assessor Jurídico